



LEI Nº. 2.995/2012

GOIANÉSIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard  
nesta Prefeitura Lei nº 2.995/2012  
no período de 03.12.12 a 07.12.12  
em Goia, 03 de dezembro de 2012

*Reis Jacinto Brandão*  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

Dá nome à Escola de Educação Infantil  
Pró-Infância e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal D. Mercedes Lopes da Silva, a  
Unidade Escolar de Educação Infantil Pró-Infância, que está sendo construída pelo Município, com  
Recursos do FNDE, pelo Programa PAC II, do Governo Federal, com endereço na Rua 10, esquina  
com a Rua 51, no Residencial Colina Park, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de  
Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (03.12.2012).

*Renato Menezes de Castro*  
PREFEITO MUNICIPAL